PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2017/11/13479, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinado a frota de veículos deste município de Castanhal/Pa, no valor global de R$ 1.860.000,00 (Um milhão oitocentos e sessenta mil reais), e o 3º Termo de Apostilamento do Contrato nº 072/2017, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto REAJUSTE/READEQUAÇÃO DE VALOR referente ao item 03 (Diesel B 500) do contrato, no valor de R$ 2.004.000,00 (Dois milhões e quatro mil reais), celebrado pela Prefeitura Municipal de Castanhal com a empresa D. F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME, , com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067, de 17/03/2010, Decreto nº 6.204/2007 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Termo Apostilamento encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo de Apostilameto, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 20 de dezembro de 2017

MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno